



Comunicado de Imprensa
Luxemburgo, 24 de outubro de 2019

Capital de risco da UE para as PME: financiamento é significativo e requer mais direção, afirma o Tribunal de Contas Europeu

Segundo um novo relatório do Tribunal de Contas Europeu (TCE), entre 2014 e 2022 a Comissão Europeia deverá atribuir mais de 3,3 mil milhões de euros para apoiar investimentos em empresas em fase de arranque inovadoras através de fundos de capital de risco. No entanto, até à data, a Comissão ainda não realizou uma avaliação exaustiva das necessidades do mercado ou da capacidade de absorção e apenas apresentou escassas provas do impacto alcançado, afirma o Tribunal.

O capital de risco é um catalisador para a inovação, a criação de postos de trabalho e o crescimento económico. Há mais de 20 anos que a Comissão concede capital de risco às PME para melhorar o seu acesso ao financiamento, para as ajudar a lançar os seus negócios e para promover um ecossistema de capital de risco sustentável a nível da UE. Mediante investimentos canalizados através do Fundo Europeu de Investimento (FEI), a Comissão disponibilizou 1,7 mil milhões de euros a 140 fundos e, até meados de 2018, já tinha desembolsado a empresas mais de metade desse montante.

O Tribunal examinou as seis intervenções geridas de forma centralizada mantidas pela Comissão desde 1998, que são financiadas a partir de vários domínios orçamentais, como as empresas, a indústria e a investigação, entre as quais a vertente PME do FEIE. Avaliou se a Comissão tinha utilizado devidamente os seus instrumentos, se o FEI os tinha aplicado de forma adequada e se tinham atraído investidores públicos e privados.

"Foi disponibilizado um financiamento da UE significativo para reforçar o mercado de capital de risco na União, mas continuam a existir desafios", afirmou Baudilio Tomé Muguruza, o Membro do TCE responsável pelo relatório. "Para desenvolver um mercado de capital de risco pan-europeu, a Comissão necessita de uma estratégia de investimento abrangente que vise apoiar mercados de capital de risco com menos maturidade e diminuir a dependência do setor público."

O Tribunal constatou que as decisões da Comissão sobre a dimensão das intervenções da UE se basearam em dados insuficientes, quer por não ter levado a cabo avaliações iniciais de impacto, quer porque ter realizado as avaliações depois de as decisões orçamentais já terem sido tomadas. Alerta

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do relatório encontra-se em eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

para o facto de que o aumento dos recursos financeiros para os fundos de capital de risco sem a devida quantificação do défice de financiamento poderá levar ao risco de incapacidade de absorção desses montantes.

A Comissão presta apoio com base no mérito do projeto e não orientada pela localização geográfica dos fundos de capital de risco ou pelos setores de investimento. O Tribunal afirma que esta abordagem orientada pela procura favorece claramente os mercados de capital de risco com mais maturidade, levando a uma concentração dos investimentos nas maiores economias da UE, ao passo que os mercados e os setores de atividade com menor maturidade poderão ser menos beneficiados.

O mercado de capital de risco da UE ainda depende muito do setor público, conclui o Tribunal, referindo a baixa taxa de retorno como uma das razões que justificam o reduzido nível de interesse demonstrado pelos investidores privados. A Comissão ainda não analisou a possibilidade de ceder o seu próprio retorno a investidores privados, algo que já é permitido apenas para os investimentos sociais.

O FEI é um investidor-pilar, cujo processo de verificação prévia é frequentemente visto como um "carimbo de aprovação". Deve, no entanto, encurtar o seu processo de aprovação da candidatura ao fundo, que pode demorar mais de um ano. Além disso, o FEI prestou pouca atenção à capacidade de os fundos gerirem a fase de desinvestimento: nos instrumentos iniciais, os fundos não conseguiram vender todas as empresas em carteira durante o tempo de vida. O Tribunal concluiu ainda que as taxas que o FEI cobra à Comissão não são plenamente transparentes e que as comissões de incentivo no âmbito das políticas não incentivam totalmente investimentos nos mercados de capital de risco ou setores de atividade com menos maturidade.

Para melhorar o valor acrescentado das intervenções da UE no mercado de capital de risco, a Comissão deve:

- realizar as análises necessárias para melhorar a avaliação das intervenções da UE;
- desenvolver uma estratégia de investimento abrangente;
- colaborar com o FEI no sentido de simplificar a sua gestão das intervenções da UE.

Nota aos diretores das publicações

e França e Itália têm o registo mais elevado em termos do número de fundos apoiados pela UE. Em meados de 2018, nenhum dos fundos geridos pela UE tinha investido em Chipre, em Malta, na Eslovénia e na Eslováquia, e poucos investimentos tinham sido feitos em cinco outros Estados-Membros. A França, a Alemanha e o Reino Unido representam 50% dos investimentos. As empresas nos domínios da eletrónica informática e de consumo e das ciências da vida representam mais de metade dos investimentos,

O Relatório Especial nº 17/2019, "Intervenções da União Europeia geridas de forma centralizada para capital de risco: é necessária mais direção", está disponível no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE. Esta é a primeira vez que o TCE analisou o capital de risco, sendo que já publicou relatórios sobre temas conexos, como o FEIE, o Mecanismo de Garantia para as PME e os instrumentos financeiros.

Contactos de imprensa para o presente relatório:
Damijan Fišer – E-mail: damijan.fiser@eca.europa.eu

Tel.: (+352) 4398 45410 Telemóvel: (+352) 621 55 22 24